



REQUERIMENTO Nº 440, DE 2019
(Do Sr. Célio Studart)

18

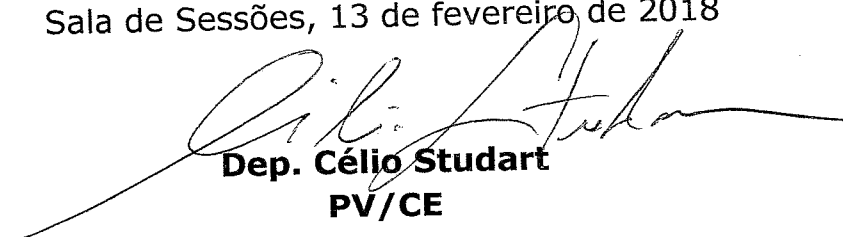
Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista

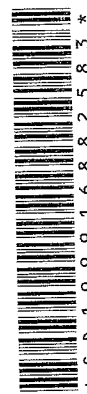
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados sob o nº 69 de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

13 FEV. 2019

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 2018


Dep. Célio Studart
PV/CE



13/02 - 2019

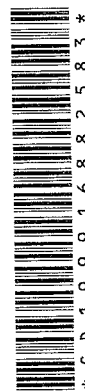


ATA DE FUNDAÇÃO

**ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS
DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO
AUTISTA**

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2019, na Sala das Sessões na Câmara dos Deputados, às 18 horas e 30 minutos, deu-se início à reunião de criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Reuniram-se os integrantes com o objetivo de instalar e eleger os membros da Mesa Diretora. O senhor deputado Célio Studart foi designado para presidir os trabalhos, sendo posteriormente eleito coordenador desta Frente Parlamentar, ficando os demais membros a serem definidos a posteriori. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi aprovada e lavrada por mim, coordenador da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, deputado federal Célio Studart.

Dep. Célio Studart
PV/CE



* C D 1 9 9 9 1 6 8 8 2 5 8 3 *



**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

ESTATUTO

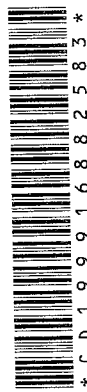
Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, tem sede e foro na Capital Federal, rege-se por este Estatuto, e funcionará por tempo indeterminado.

Art. 2º A Frente Parlamentar atuará de forma coordenada e articulada com as comissões da Câmara dos Deputados, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

Art. 3º A Frente Parlamentar é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I – acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes ao transtorno do espectro autista;
- II – realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulamentação do setor;
- III – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações do governo e das entidades da sociedade civil;
- IV – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e perante a sociedade;
- V – acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de aprimorar a atenção à pessoa com transtorno do espectro autista.

Art. 4º A Frente Parlamentar será composta por Deputados Federais e representantes de entidades da sociedade civil que subscreverem termo de adesão a este Estatuto.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 5º Compõem a Frente:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II - o Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário-Geral.

Parágrafo único. Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral terão mandato de 1 (um) ano, sendo realizadas eleições, em Assembleia-Geral, a cada início de ano legislativo

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

- a) 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes.

Art. 6º Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo

II – aprovar os relatórios do Conselho Executivo

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente Parlamentar;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Art.7º Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – convocar a Assembleia-Geral

§ 1º São atribuições do Presidente:

I – representar a Frente Parlamentar perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;

Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

II – representar a Frente Parlamentar junto a entidades público e privadas;

III – presidir as reuniões da Assembleia-Geral

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo, tomando as iniciativas necessárias para que as decisões de tal Conselho sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais

Art. 8º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, outros agentes políticos e especialistas em áreas afins.

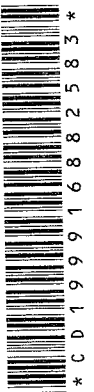
§ 2º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo *ad referendum* da Assembleia-Geral

Art. 9º A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 10 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 11 A Frente Parlamentar, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares as suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvido a Assembleia-Geral.

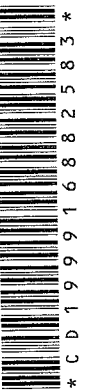
Art. 12 É vedada à Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 13 Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'M' enclosed within an oval shape.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2013)

Proposição: REQ 0440/2019
Autor da Proposição: CÉLIO STUDART E OUTROS
Data de Apresentação: 13/02/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	208
Não Conferem	010
Fora do Exercício	000
Repetidas	060
Ilegíveis	001
Retiradas	000
Total	279

Confirmadas

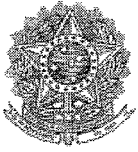
1	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
7	ALEX SANTANA	PDT	BA
8	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALINE GURGEL	PRB	AP
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
16	ALUISIO MENDES	PODE	MA
17	ANDRÉ ABDON	PP	AP
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
21	ANTONIO BRITO	PSD	BA
22	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
23	ARTHUR LIRA	PP	AL
24	ÁTILA LINS	PP	AM

25	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
26	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
27	BACELAR	PODE	BA
28	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
29	BIA KICIS	PSL	DF
30	BIBO NUNES	PSL	RS
31	BILAC PINTO	DEM	MG
32	BOHN GASS	PT	RS
33	BOSCO COSTA	PR	SE
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
35	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CARLOS JORDY	PSL	RJ
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
40	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
41	CELINA LEÃO	PP	DF
42	CÉLIO MOURA	PT	TO
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CÉLIO STUDART	PV	CE
45	CELSO SABINO	PSDB	PA
46	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
47	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
48	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
49	CORONEL TADEU	PSL	SP
50	CRISTIANO VALE	PR	PA
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DANIEL FREITAS	PSL	SC
53	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
54	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
57	DENIS BEZERRA	PSB	CE
58	DIEGO GARCIA	PODE	PR
59	DOMINGOS NETO	PSD	CE
60	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
61	DR. FREDERICO	PATRI	MG
62	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
65	ELI BORGES	SOLIDARI	TO
66	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
67	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
68	ENÉIAS REIS	PSL	MG
69	ENRICO MISASI	PV	SP
70	ERIKA KOKAY	PT	DF
71	EROS BIONDINI	PROS	MG
72	EUCLYDES PETERSEN	PSC	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
75	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
76	FABIO REIS	MDB	SE
77	FELIPE RIGONI	PSB	ES
78	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
79	FERNANDO RODOLFO	PHS	PE
80	FILIPE BARROS	PSL	PR
81	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
82	FLAVIANO MELO	MDB	AC
83	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
84	FRANCISCO JR.	PSD	GO
85	FRED COSTA	PATRI	MG
86	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
87	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
88	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
89	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
90	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
91	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
92	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
93	GUILHERME MUSSI	PP	SP
94	GURGEL	PSL	RJ
95	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
96	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
97	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
98	HUGO LEAL	PSD	RJ
99	IGOR TIMO	PODE	MG
100	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
101	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
102	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
103	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
104	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
105	JOÃO ROMA	PRB	BA
106	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
107	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
108	JORGE BRAZ	PRB	RJ
109	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
110	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
111	JOSÉ NUNES	PSD	BA
112	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
113	JOSÉ ROCHA	PR	BA
114	JUAREZ COSTA	MDB	MT
115	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
116	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
117	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
118	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
120	LEANDRE	PV	PR
121	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
122	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE

123	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
124	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
125	LINCOLN PORTELA	PR	MG
126	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
127	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
128	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
129	LUIS MIRANDA	DEM	DF
130	LUISA CANZIANI	PTB	PR
131	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
132	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
133	LUIZIANNE LINS	PT	CE
134	MAGDA MOFATTO	PR	GO
135	MARCELO CALERO	PPS	RJ
136	MARCELO RAMOS	PR	AM
137	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
138	MARCON	PT	RS
139	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
140	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
141	MARIA ROSAS	PRB	SP
142	MARINA SANTOS	PTC	PI
143	MARRECA FILHO	PATRI	MA
144	MARX BELTRÃO	PSD	AL
145	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
146	MAURO LOPES	MDB	MG
147	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
148	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
149	NERI GELLER	PP	MT
150	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
151	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
152	NORMA AYUB	DEM	ES
153	ODAIR CUNHA	PT	MG
154	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
155	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
156	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
157	PASTOR EURICO	PATRI	PE
158	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
159	PATRUS ANANIAS	PT	MG
160	PAULA BELMONTE	PPS	DF
161	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
162	PAULO GUEDES	PT	MG
163	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
164	PEDRO PAULO	DEM	RJ
165	PEDRO UCZAI	PT	SC
166	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
167	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
168	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
169	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
170	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
171	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO

172	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
173	RAUL HENRY	MDB	PE
174	REGINALDO LOPES	PT	MG
175	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
176	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
177	RICARDO BARROS	PP	PR
178	RICARDO GUIDI	PSD	SC
179	RICARDO IZAR	PP	SP
180	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
181	ROBERTO ALVES	PRB	SP
182	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
183	RODRIGO COELHO	PSB	SC
184	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
185	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
186	RUBENS OTONI	PT	GO
187	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
188	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
189	SERGIO SOUZA	MDB	PR
190	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
191	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
192	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
193	TED CONTI	PSB	ES
194	TEREZA NELMA	PSDB	AL
195	TIAGO DIMAS	SOLIDARI	TO
196	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
197	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
198	UBIRATAN SANDERSON	PSL	RS
199	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
200	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
201	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
202	VINICIUS POIT	NOVO	SP
203	WALTER ALVES	MDB	RN
204	WELITON PRADO	PROS	MG
205	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
206	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
207	ZÉ CARLOS	PT	MA
208	ZÉ NETO	PT	BA



Câmara dos Deputados

REQ 440/2019

Autor: Célio Studart

Data da Apresentação: 13/02/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista

Forma de Avaliação:

Texto Despacho: Registre-se. Publique-se.

Regime de tramitação:

Em 25/02/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

E19FAFE233

F A F A F F F F F F F F